

Encenações constituintes

Lenildo Tabosa Pessoa

Ao instalar-se a Assembléia Constituinte, a imprensa não poupou esforços no sentido de alimentar, na mente da opinião pública, as ilusões que há algum tempo vêm sendo semeadas no que diz respeito aos poderes, à missão e ao resultado do trabalho do ilustre conglomerado de representantes do povo encarregados de engendrar uma Carta Magna. O mais modesto apelativo que se deu às cerimônias de instalação da assembléia foi o de festival da democracia. Uma conhecida emissora de FM chegou a afirmar que os constituintes estavam reunidos para elaborar uma Constituição destinada a durar para sempre.

A menos que o Brasil esteja para terminar muito mais cedo do que supomos, é pouquíssimo provável, para não dizer totalmente impossível, que o documento a ser elaborado pelos ilustríssimos constituintes de 87 vigore para sempre. O máximo que se lhe pode desejar é que seja eterno enquanto durar, o que já é muito, ainda que dure pouco.

O ministro José Carlos Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, jogou um pouco de água fria na fervura constitucionalista, citando um trecho de Loewenstein que adverte que nem a mais perfeita das constituições está em condições de satisfazer o desejo popular de justiça social e de segurança econômica e que "a Constituição não pode solver o abismo entre a pobreza e a riqueza; não pode trazer comida nem casa, nem roupa, nem educação, nem descanso, ou seja, as necessidades essenciais da vida".

Em seguida, continuando sua citação, o ministro recordou que a Constituição é um instrumento pelo qual o Estado liberal disciplina os princípios cardiais do liberalismo, ou seja, o da liberdade política e o da separação dos poderes; um instrumento pelo qual o Estado social, de índole democrática, regula o direito ao trabalho, à previdência e à educação e estabelece os moldes de sua intervenção no domínio econômico; um instrumento, enfim, pelo qual o Estado socialista reduz drasticamente, ou elimina, a iniciativa privada no concernente aos meios de produção e disciplina as instituições sócio-econômicas e políticas desse regime e a posição dos cidadãos na sociedade assim estruturada.

Isso equivale a dizer que a Constituição é um instrumento que se presta a qualquer tipo de uso, podendo oferecer as bases para um Estado democrático ou para um Estado totalitário.

Entre os constituintes de 87, há alguns, embora representando uma minoria no corpo da Assembléia, que gostariam precisamente desta última solução, ou seja, adorariam um Estado no qual, em nome do slogan segundo o qual o proletariado está no poder, se estabelecesse o domínio completo e absoluto de uma nova classe ou de uma nomenklatura partidária que se perpetuasse

no governo e jamais realizasse diretas já, ou as realizasse apenas para ludibriar o povo, com listas de candidatos de um único partido.

Esse grupo não terá, evidentemente, possibilidade de fazer aprovar uma Constituição que implante o Estado de seus sonhos. É opinião geral que a maioria da Assembléia é conservadora. Entretanto, ninguém pergunta o que pretendem esses conservadores conservar. Quais são suas precisas idéias políticas e jurídicas ou os princípios que defendem e que gostariam de ver consagrados pela Carta Magna? Provavelmente nem eles próprios sabem.

O conservadorismo de nossos conservadores é algo indefinido e fluido, que freqüentemente pretende conservar o que devia ser mudado e mudar o que devia ser conservado. Não há uma cartilha de princípios que oriente e reja as posições dos conservadores, mesmo porque, muito freqüentemente, o termo é usado apenas em sua conotação ideológica. Em outras palavras, são conservadores todos os que não são esquerdistas, ainda que estejam eles divididos entre si pelas mais diversificadas posições.

Por outro lado, muito freqüentemente o conservador procura adotar posições que mostrem a seu auditório que, afinal de contas, também ele defende teses avançadas.

O mais grave, porém, é que a Constituição, por sua natureza, um documento altamente técnico e complexo, que, por essa razão, devia ser elaborado por especialistas em Direito, ao passo que os constituintes foram escolhidos com os mesmos critérios com que se escolhe um deputado ou um senador, isto é, com critérios políticos e demagógicos. Os ilustres constituintes não estão em Brasília por seu conhecimento das leis nem por sua capacidade de elaborar uma Carta Magna perfeita, mas por sua lúbia e, sobretudo, pelo dinheiro que tinham para se eleger no pleito de novembro último.

Seria interessante fazer uma pesquisa entre eles para verificar quantos já leram a Constituição ou sabem o que é uma Constituição. É provável que a maioria nunca tenha lido e não tenha sequer noção do que seja uma Carta Magna. Entretanto, o Brasil, ou, pelo menos, algumas emissoras de rádio, atribuem-lhes a missão grandiosa de elaborar uma Constituição que dure para sempre.

E se a Constituinte, diante das dificuldades que tem a enfrentar e da falta de preparação de seus membros, chegar a um impasse, não conseguindo um acordo para a elaboração da Carta Magna? Neste caso, como será chamada a nova festa?

Não teria sido melhor não armar tanta encenação em torno da assembléia e apresentá-la em suas reais e modestas dimensões?